



ESTADO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA

ATO Nº 380 - CCCFSd PM/BM-2008

EXCLUSÃO DE CANDIDATO REMANESCENTE SUB-JUDICE DO CERTAME

O PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.ºGCG/0085/2011-CG, escudada no que pontifica o **Edital n.º 003/2007-CFSd PM/BM**, e tendo em vista o teor da decisão judicial proferida nos autos do Processo n.º. 200.2011.050.662-9/001,

RESOLVE:

1. EXCLUIR DO CONCURSO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM/BM-2008, a candidata abaixo referenciada, a qual foi considerada INAPTA no Exame de Aptidão Física, e, por tal razão ter recorrido ao Judiciário, que, conforme sentença prolatada nos autos do Agravo de Instrumento interposto pelo Estado da Paraíba contra decisão interlocutória do Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital, na Ação de Obrigação de Fazer – Processo n.º 200.2011.050.662-9 – **suspendeu os efeitos da decisão do Juízo a quo**, mantendo a inaptidão da candidata no EAF, conforme Atas n.º 204, 298 e 349-CCCFSd PM/BM-2008.

Item	Nome Completo	Opção	Nº de Processo
1.	SUENIA KARINA BEIJAMIM DE OLIVEIRA	4ºBPM-FEM	200.2011.050.662-9

2. DETERMINAR que se publique o presente ato e que seja disponibilizado na INTERNET através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

João Pessoa - PB, 12 de abril de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS CASTRO – CEL QOC
Presidente da Comissão Coordenadora